



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 056/2022-CPL-SEMSA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2022-CPL-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERV EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE Nº11373.369000/1200-07- REDECEGONHA.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERV EIRELI**, sediada à AV ZOROASTRO ARTIAGA - S/N, - VILA CRUZEIRO- APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19, neste ato representado por LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO, portador do CPF sob nº 032.777.991-81, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO **056/2022-CPL-SEMSA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº **056/2022-CPL-SEMSA**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº056/2022-CPL-SEMSA, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE Nº11373.369000/1200-07- REDECEGONHA.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 31/03/2023.



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri-Pará, 02 de janeiro de 2023.

---

**NAZIANNE BARBOSA PENA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERV EIRELI**  
CNPJ Nº 34.075.280/0001-19  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: